

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 21 de março de 2014 - Ano 04 - nº 164

## Rede de Saúde da Prefeitura de Sumaré realizou 3,5 milhões de atendimentos em 2013; investimento foi de 26,4% do Orçamento

A Rede Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré encerrou o ano de 2013 com 3,5 milhões de atendimentos realizados. É como se cada cidadão de Sumaré (que tem população atual estimada em 258 mil habitantes) tivesse utilizados os serviços da Saúde Municipal cerca de 13,5 vezes no ano. Os atendimentos foram prestados à população em praticamente todas as áreas da Saúde Pública, incluindo: Atenção Primária, Especialidades, Atenção Pré-Hospitalar, NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), Assistência Farmacêutica e Vigilância.

O destaque vai para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko, o principal pronto socorro municipal, que sozinha registrou 960 mil atendimentos, entre consultas em diversas especialidades, acolhimentos, transferências e observações médicas.

Os dados foram apresentados na quarta-feira, dia 12 de março, durante a audiência pública de prestação de contas referente ao 3º quadrimestre

de 2013, realizada na Câmara Municipal.

Segundo o balanço apresentado, a Atenção Primária encerrou o ano com 1,5 milhão de ações registradas; a Atenção Pré-Hospitalar com 1,3 milhão, entre UPA (Unidade de Pronto Atendimento), PAs (Pronto Atendimentos), CIS (Centro Integrado de Saúde) e Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência); Especialidades fechou o ano com 123,4 mil; Assistência Farmacêutica com 175,7 mil registros; NASF com pouco mais de 4 mil atendimentos e Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Zoonoses e Dengue com 372,6 mil ações registradas.

### APLICOU MAIS

A execução orçamentária da Saúde também foi detalhada durante a apresentação. A aplicação da Prefeitura de Sumaré na área atendeu com sobras aos preceitos legais, fechando o ano em 26,4% do Orçamento – bem acima dos 15% mínimos exigidos pela Constituição Federal.



## Prefeitura continua programação para o Dia Internacional da Mulher

Veja a programação completa:

- "Ação Integração" no Residencial Emílio Bosco Secretarias de Habitação e de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Cortes de cabelo, maquiagem e manicure, atualização do Cadastro Único dos moradores, regularização de benefícios como o "Viva Leite" e "Doação Simultânea". Pesagem de crianças, que poderá indicar possíveis problemas de saúde, e orientações sobre a dengue. Informações sobre manuseio de extintores de incêndio e proibição de botijões de gás no interior dos apartamentos. A "Ação Integração" é direcionada para as 560 famílias do Residencial Emílio Bosco, no Matão  
Data: 22 e 29 de março  
Horário: das 8h30 às 12h30  
Local: Residencial Emílio Bosco, na região do Matão

- Teatro com as próprias beneficiárias dos programas sociais e festa de confraternização, no CRAS da Área Cura  
Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Data: 21 de março  
Local: CRAS da Área Cura – Rua Durval Cerqueira Reis, 240, no Parque Danúbio Azul  
Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

- CRAS do Matão  
Secretaria de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social  
Confraternização com as mulheres beneficiárias dos programas sociais no CRAS do Matão  
Data: 21 de março  
Local: Rua Benedito Teodoro Mendes, 1.520, Jar-

dim Santa Clara, no Matão  
Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

- Palestra sobre a valorização da mulher e café da manhã, no CRAS do Basilicata  
Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Data: 26 de março  
Local: CRAS do Basilicata – Rua Jatobá, 371, Jardim Basilicata  
Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

- Palestras sobre Saúde da Mulher  
Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Palestras sobre saúde feminina, inclusive violência sexual, com psicólogas. Haverá também uma con-

fraternização. O evento é aberto a todas as mulheres beneficiárias dos programas sociais e à comunidade em geral

Data: 26 de março  
Local: CRAS do Basilicata – Rua Jatobá, 371, Jardim Basilicata  
Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

- Homenagem às Mulheres Sumareenses  
Noite de homenagem às mulheres sumareenses que trabalham em prol da comunidade ou que se destacam em determinado segmento  
Data: 31 de março  
Horário: 19h  
Local: Clube Recreativo de Sumaré – Av. Rebouças, 863, Centro

## Previsão do Tempo

Sexta, dia 21	Sábado, dia 22	Domingo, dia 23	Segunda, dia 24	Terça, dia 25	Quarta, dia 26	Quinta, dia 27
 6mm	 2mm	 0mm	 0mm	 0mm	 2mm	 4mm
Min. 20°C Máx. 27°C	Min. 20°C Máx. 27°C	Min. 19°C Máx. 26°C	Min. 18°C Máx. 29°C	Min. 19°C Máx. 28°C	Min. 19°C Máx. 27°C	Min. 19°C Máx. 28°C

Atos, Editais  
e Avisos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOSATO nº. 005 SC  
de 21 de março de 2014

## REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: SMARH 209/14.

## RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público LUIZ CLAUDIO TARDIO, R.G. 16.970.545-6, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 7466, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 21 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 022/2014 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de março de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012  
Cargo: Professor II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
713	PEDRO HENRIQUE SELERI BARBUDO	3420358972	5º

Sumaré, 21 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2014 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de março de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012  
Cargo: Professor II – História

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
705	JANAINA FURLAN	270860186	11º

Sumaré, 21 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 024/2014 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de março de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012  
Cargo: Professor II – Português

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
892	MARLI ZANOLO VICENTE	162076265	18º

Sumaré, 21 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
LICITAÇÃO Nº 054/2014  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Sumaré comunica aos interessados que fica suspensa temporariamente a Licitação acima mencionada, destinada a contratação de empresa para o fornecimento e instalação, com todos os equipamentos necessários, de câmeras fixas, com programa OCR, para compor o Sistema integrado de videomonitoramento regional do Município.

Sumaré, 20 DE MARÇO DE 2014

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 025/2014 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 28 de março de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012  
Cargo: Professor II – Ciências/Biologia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
1108	MARIA IMACULADA DE PAIVA	M7525455	10º

Sumaré, 21 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 057/2014  
Pregão Presencial nº 045/2014  
Objeto: Aquisição de materiais para a divulgação do cadastro habitacional do programa minha casa minha vida.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário.  
Regime de Execução: Entrega Total e Imediata

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/04/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 24/03/2014.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 20 DE MARÇO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Portarias, Leis  
e DecretosDEPARTAMENTO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências”:  
Portaria DAE nº 032 de 18/03/2014 – Concede ao servidor Luiz Aparecido Flois dos Santos, no cargo de Coordenador de Equipe, adicional de insalubridade, conforme informações constantes no Protocolo DAE nº 1176/2013.\*\*

Sumaré, 18 de março de 2014.  
Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº 0159, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exclui e substitui membros da Comissão de Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,  
Considerando a Lei Federal nº 8666/93, em especial o artigo 51;

## RESOLVE:

Art. 1º – Excluir os seguintes membros da Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada pela portaria nº 0162, de 18 de janeiro de 2013:  
- Everaldo José Ricato  
- Jair Paglioto  
- Ricardo Andrade Marcondes  
- Adriana Puche Capelleto  
- João Batista Costa Lino  
- Gilvan Gomes de Araújo

Art. 2º – Substituir a servidora Silvana Cristina de Paula, pela servidora Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues na Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada pela portaria nº 0162, de 18 de janeiro de 2013, ficando



do assim constituída, sob a presidência do primeiro:

- José Carlos Alves
- José Adalberto Roncon
- José Ceron
- Elizangela Lima de Casto
- Rodney Valides Barreira
- Rovillo Jefferson Ruggi Dutra
- Myriam Marilu Rojas Mez
- Amilton Hoffmann
- Marli Aparecida Vedovatto
- Márcio José da Silva Araújo
- Virgílio de Assis Balduino
- Ana Claudia Guarizzo
- Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues
- Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
- Paulo Antunes França
- Simone Mariano Gheler
- Silvana Oliveira dos Santos

Art. 3º - Os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevante interesse para o Município.  
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município, e republicada em 21 de março de 2014.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0180, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 108.112/13.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 108.112/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 108.112/13, conforme o Decreto Municipal nº 9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- João Moreira Nunes da Silva
- Gláucia de Fatima Rodrigues Zancheta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0181, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Exonera servidora comissionada, a pedido, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.800.085-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e em atividade na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - DRM Matão, com efeitos retroativos a 12 de março de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0182, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;  
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, **JOAQUIM TEIXEIRA DE PAULA**, cédula de identidade R.G. nº 10.485.700, classificado em 108º, para o cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - Referência SMS-111, 150h, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0183, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;  
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, **LEILA ALBANEZI DAVANTEL**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.251.988-6, classificado em 109º, para o cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - Referência SMS-111, 150h, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0184, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2010 - Recepcionista SMS E, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;  
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/2010 - Recepcionista SMS E - 200h;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2010, **GLEYSO TELES SOARES**, cédula de identidade R.G. nº 46.387.133-9, classificada em 44º para exercer o cargo de Recepcionista SMS E - 200 h - Referência SMS 15, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0185, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal I.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora **AMALIA SARTORI MENDES**, RG nº. 18.307.787-8, classificada em 372º lugar, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil E, referencia PMS

60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, nomeando para o cargo de Professor Municipal I E, referência MG-01, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2009.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0186, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para o cargo de Professor Municipal I – Nível E – Referência MG01, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de março de 2014 os seguintes servidores:

Class	Nome	Rg
337º	Thais Michele Vanni Marinangelo	29.257.573-7
342º	Adriana Divina Drigo Luzetti	32.691.670-2
344º	Vanessa Carla De Amorim	33.066.472-4
347º	Kelly Regina De Souza Gomes Buck	42.538.212-6
349º	Eliane Renardine De Paiva	32.395.390-6
351º	Renata Ribeiro Coelho Magalhaes	40.715.981-2
352º	Carla De Souza Ferreira	40.715.940-X

354º	Tatiane Cristina Gavioli	45.608.944-5
355º	Cleonice Maria Da Costa Santos	40.889.297-3
357º	Cristiane Vieira Da Silva Marinho	42.772.467-3
358º	Carolina Nogueira Boscolo	34.443.784-X
359º	Debora Ricatto	34.208.492-6
360º	Adeline Braga Carvalho	40.889.214-6
362º	Nathalia Regina Dos Santos	43.949.506-4
363º	Patricia Vieira Alves	34.739.147-3
364º	Nivaldo Aparecido Teixeira Junior	43.018.584-4
365º	Hosana Cristina Souza Macedo	46.135.055-5
367º	Leonor Da Silva	7.947.808-6
371º	Luzia Helena Rodrigues	36.892.623-0

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

PORTARIA Nº 0186/14  
Folha 02

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5604, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a dar treinamento em primeiros socorros nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. -

Autor: Vereadores Décio Marmirolli e Sérgio Populina.

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar treinamento em primeiros socorros aos professores e funcionários da rede municipal de ensino de Sumaré. § 1º - Consideram-se "primeiros socorros", para os efeitos da presente lei, todas as medidas que se aplicam imediatamente à pessoa acidentada ou acometida de mal súbito, enquanto se aguarda assistência

médica.

§ 2º - Os treinamentos aludidos no caput poderão ser estendidos aos alunos do 8º e 9º ano.

Art. 2º - O treinamento de que trata o artigo anterior poderá ser ministrado anualmente, ou a critério da Administração Municipal, por servidores públicos devidamente qualificados, e na falta destes ou na impossibilidade de atendimento, por entidade de ensino devidamente credenciada com profissionais habilitados. Parágrafo Único: O treinamento deverá obedecer às seguintes diretrizes, através de aulas práticas e teóricas, num total de 10 (dez) horas aula.

I - utilização de recursos materiais, tais como:

- vídeos educativos a serem reproduzidos por meio de TV ou data show;
  - transparências;
  - manequim simulador para RCP (reanimação cardiopulmonar);
  - colar cervical, talas, garrotes;
  - macas para transporte de acidentados;
  - material didático entre outros que julgar necessários.
- II - Grade curricular
- normas legais sobre acidentados, socorro e omissão;
  - acionamento do serviço de emergência;
  - avaliação primária e secundária;
  - desobstrução – manobra de heimlich;
  - RCP – reanimação cardiopulmonar, ventilação artificial e compressão cardíaca;
  - estado de choque;
  - desmaio;
  - convulsão – cuidados;

LEI Nº 5604/2014  
FOLHA Nº 02

- queimaduras – classificação e tratamento;
- hemorragias – classificação e tratamento;
- ferimentos – classificação e tratamento;
- envenenamento;
- picadas por animais peçonhentos – providências;
- noções sobre transporte de vítima.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de março de 2014, PMS nº 6215/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5605, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Institui o Dia Municipal da Música Sertaneja no âmbito do Município de Sumaré.-

Autor: Vereadores Warlei de Fária e Rui José Alberto de Macedo.

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sumaré, o Dia Municipal da Música Sertaneja, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

§ 1º - O Poder Público Municipal organizará atividades referentes ao caput deste artigo, visando à constituição de atos públicos comemorativos do dia instituído por esta lei.

§ 2º - A data instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de março de 2014, PMS nº 6216/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5606, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Institui o Dia do Pastor no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Heliomar Geremias dos Anjos e outros.

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré o Dia do Pastor, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - O Dia do Pastor passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município e será comemorado através de palestras e exposições ao público em geral.

Parágrafo Único: Para a realização das comemorações poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º - A presente lei deverá ser regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de março de 2014, PMS nº 6219/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC



DECRETO Nº 9248 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Substitui membro representante do Departamento de Água e Esgoto – DAE, na Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré e dá outras providências. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando as nomeações no Decreto nº 8.141 de 28 de maio de 2010, reconduzido através do Decreto nº 8509/2011; e do Decreto nº 8548/2011 e do Decreto nº 8996/13 e do Decreto nº 9068/2013;

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado PMS nº 10.370/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o Dr. Felipe Marques Sarinho, representante do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré – DAE, pelo Dr. Ranieri Raiser Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº34.945-022, na composição da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, criada pela Lei Municipal de nº 4967, de 30 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2001 e pela Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012, que ora fica assim constituída:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
- ANTONIO CARLOS SERRA - SMGPC  
- ANA CLAUDIA FALOPA GUARIZZO – PGM  
- THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER- SMARH

b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS DE SUMARÉ – SINDISSU  
- ARAKEN ANDRÉ PRADO LUNARDI  
- RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO

c) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ  
- DR. RANIERI RAISER FERREIRA - DAE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2014, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9249, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Decreto Municipal Nº 9057, de 27 de Junho de 2013, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Sumaré, para o período de 2013- 2015. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, a alteração do disposto da Lei Municipal de nº 3189/98

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado PMS nº 9464/97;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto Municipal nº 9057, de 27 de Junho de 2013, e ficam nomeados, os membros para a comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Sumaré, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 3189, de 13 julho de 1998, como titulares e suplentes, para o período de 2013/2015, respectivamente, que ora fica assim constituído:

a) Representantes do Município de Sumaré:  
Titulares Documento  
Valdir de Jesus Belintane RG. 20.232.064-9  
Carlos Roberto Pavani RG. 16.125.287-4  
Fernanda Dacar da Silva Uslar RG. 28.085.394-4

Suplentes Documento  
Alfredo Albuquerque Mangueira RG. 3.580.031-8  
Gilberto Bento Carneiro RG. 10.457.191-3  
Alan Cardeque Simões de Almeida RG. 5.362.679-5

b) Representantes do EDR - CATI  
Titular Documento  
Jordana Pianoski RG 6.400.910-5

Suplente Documento  
Daniel Pinto da Silva Kramer RG. 44.093.362-6

c) Representantes da Defesa Agropecuária EDA – CATI  
Titular Documento  
Rogério Matiello Vera RG. 14.104.105-5

Suplente Documento  
Paola da Rocha Souza RG. 29.337.079

d) Representantes Associação / Sindicato dos Produtores Rurais  
Titular Documento  
Milton Ângelo Ongaro RG 6.400.910-5  
Gerson Cezar Stein RG. 17.086.750-X  
Wilson Ravagnani RG. 20.625.867

Suplentes Documentos  
Hideki Ito RG. 16.806.062-0  
Vanderlei de Jesus Basso RG. 21.341.909-9  
Erik Rodrigo Biondo RG. 7.243.859-7

DECRETO Nº 9249/14  
FOLHAS Nº 02

e) Representantes Associação/Sindicato dos Produtores Rurais  
Titular Documento  
Leônidas Telles RG.908.113-SSP/PR  
Ivane Rodrigues Biet RG. 38.541.398-1

Suplentes Documentos  
Hilário Afonso da Silva RG.25.926.802-1  
Mario Spriafico RG. 3.573.671-9

f) Representantes de Cooperativas Rurais  
Titular Documento  
Lucinda de Fátima Santos Beca RG. 54.567.368-9

Suplente Documentos  
Antonio Segura Filho RG. 8.121.770-5

g) Representantes da Sociedade Civil  
Titular Documento  
Roberto Cordenonsi RG.6.348.124-8

Suplente Documentos  
João Carlos Menuzzo RG. 8.268.011-5

h) Representantes da ACIAS  
Titular Documento  
Patrícia Bampa Garcia RG. 29.097.279-6

Suplente Documentos  
Fabio Guerra RG. 21.821.041

Art. 2º - Os membros, ora mencionados, deverão eleger o presidente do Conselho de conformidade com seu Regimento Interno.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho são gratuitos e da mais alta revelância para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9057/13.

Município de Sumaré, 18 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2014 no Paço Municipal e, em 21 de Março de 2014, no Semanário Oficial do Município. – PMS n.º 9464/97.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9250, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3857/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da EM Parque Residencial Regina, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor
01	Ventilador de Teto – ARGE ARGELUX	Nº 184	119,90
01	Roupeiro aço CH 26 cinza	Nº 184	643,37
01	Monitor LG 20 LED E2041C		

01	PC OBEX UPDA	Nº 184	469,90
01	DVD Player Game C/ Karaoke e MP3	Nº 184	989,90
01	Caixa Oneal Multiuso 80W Biv+UBS+FM+Pendrive	Nº 238	199,90
01	Máquina de Algodão Doce	Nº 238	582,90
01	Encardernadora Espiramic Plus 25 folhas	Nº 268	884,80
01	Central Telefonica PABX 2 linhas e 8 Ramais	Nº 268	512,95
01	Fragmntadora de Papel CD e Cartão ELGIN	Nº 268	562,90
			289,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.256,42</b>

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 184, 238 e 268- série 1, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Publico desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Escola Municipal Parque Residencial Regina, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 20 de março 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2014, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9251, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 7152/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da EM Ramona Canhete Pinto, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor
01	Motor Auto Deslizante Peccinin 220V	Nº 266	800,00
01	Central PABX Analógica Intelbras	Nº 267	650,00
05	Aparelhos tefefonicos	Nº 267	250,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1700,00</b>

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 266 e 267- mod.1, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Publico desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Escola Municipal

Ramona Canhete, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 20 de março 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2014, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9252, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 7154/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da EM Lasquinha de Gente, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor
01	GUILHOTINA	Nº 000.149	195,00
01	CAIXA AMPLIFICADORA MULTI - USO	Nº 000.149	684,45
01	PERFURADOR P/ ENCARDENAÇÃO	Nº 000.149	398,00
01	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM	Nº 000.149	189,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.466,45</b>

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doção e na Nota Fiscais nº 000.000.149 - série:1, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Escola Municipal Lasquinha de Gente, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 20 de março 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2014, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9253, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais). –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6836 /2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, na Contabilidade do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	Saldo
03.01.01/17.512.0008.2007.3.1.90.13	Obrigações Patronais	630	10.000,00
03.02.01/17.512.0008.2007.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	636	250.000,00
03.02.01/17.512.0008.2007.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	638	800.000,00
03.02.01/17.512.0008.2007.3.1.90.13	Obrigações Patronais	639	50.000,00
03.02.01/17.512.0008.2007.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra - Orçamentário	640	50.000,00
03.02.01/17.512.0008.2007.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	644	25.000,00
03.02.01/17.512.0008.2007.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	645	50.000,00
03.03.01/17.512.0008.2007.3.1.90.13	Obrigações Patronais	649	525.000,00
03.03.01/17.512.0008.2007.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra - Orçamentário	650	40.000,00
03.03.01/17.512.0008.2007.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	654	50.000,00
			<b>1.850.000,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	Saldo
03.01.01/17.512.0008.2007.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	629	100.000,00
03.02.01/17.512.0008.2007.3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	635	50.000,00
03.02.01/17.512.0008.2007.3.3.90.30	Material de Consumo	641	60.000,00
03.02.01/17.512.0008.2007.3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	644	40.000,00
03.03.01/17.512.0008.2007.3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	652	1.500.000,00
03.03.01/17.512.0008.2007.4.4.90.51	Obras e Instalações	653	100.000,00
			<b>1.850.000,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.503, de 19 de dezembro de 2013 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 9253/14  
FOLHAS 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.583, de 19 de dezembro de 2013 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2014, no Paço Municipal e em, 21 de março de 2014, no Semanário Oficial do Município. – PMS nº 6836 /2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9254, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Inclui servidores públicos municipais para atuação como membros permanentes das comissões de sindicância e dos processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré; Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza; Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições de atribuições para os servidores; Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Inclui os servidores públicos municipais, Alex Tanner; Lauriberto Claro e Carlos Alberto de Oliveira, para atuação como membros permanentes das comissões de sindicância e dos processos administrativos disciplinares, definidos no Decreto Municipal nº 9105 de 19 de setembro de 2013, que funcionará segundo orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

PARAGRAFO ÚNICO: A comissão nomeada no Decreto Municipal nº 9105/2013 e as modificações ora efetuadas neste caput, fica constituída com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva - RG nº 29.122.078-2
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta - RG nº 16.125.340-4
- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto - RG nº 40.769.312-9
- Sônia Maria Minarelo - RG nº 12.548.695-9
- João Moreira Nunes da Silva - RG nº 10.609.102-5
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves - RG nº 18.567.671
- Maricy das Graças Mobilon - RG nº 6.993.646-8
- Pedro Piazzentin Neto - RG nº 54.324.382-5
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro - RG nº 12946404
- Alex Tanner - RG nº 12.304.210
- Lauriberto Claro - RG nº 13.296.307
- Carlos Alberto de Oliveira - RG nº 28.321.297-4

DECRETO Nº 9254/14

FOLHA Nº 02

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processo disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pela Prefeita Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - A nomeação prevista no art. 2º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitivas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 5º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas no receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4867/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2014 no Paço Municipal, e no dia 21 de março de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9255, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

**Regulamenta os artigos 35 a 48 da Lei Municipal nº 4967/10, o procedimento para a avaliação especial dos servidores municipais no período de estágio probatório e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**Considerando** a necessidade de avaliação especial dos servidores municipais no período de estágio probatório,

**Considerando** o disposto nos artigos 35 a 48 da Lei Municipal 4967/10;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa disciplina a avaliação especial de desempenho no período do estágio probatório do servidor público municipal, no âmbito da **administração pública direta**.

**Parágrafo Único:** Estágio probatório é o período de atividade inicial do servidor público nomeado para cargo efetivo, com duração de 3 anos, em que servidor é submetido à avaliação especial de desempenho para aquisição da estabilidade no serviço público.

**Art. 2º** - O servidor, ao entrar em exercício, deverá receber do Departamento de Gestão de Pessoas orientações específicas relativas à avaliação especial de desempenho.

**Art. 3º** - A avaliação especial de desempenho tem por finalidade avaliar o funcionário estagiário no critério de comportamento, qualidade, responsabilidade e comunicação no trabalho, a fim de conferir estabilidade no cargo para o qual fora nomeado mediante aprovação em concurso público.

**Art. 4º** - É de responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas e uma função das demais Secretarias Municipais ou departamentos planejar, organizar, dirigir e controlar a realização de avaliação especial de Desempenho no estágio probatório desta municipalidade.

**DECRETO Nº 9255/2014  
FOLHAS Nº 03**

**Art. 11º** - Após o preencher a avaliação os avaliadores deverão entregá-la no Departamento de Gestão de Pessoas.

**Parágrafo Único:** Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer tipo de rasura no formulário de avaliação.

**CAPÍTULO IV  
DOS AFASTAMENTOS**

**Art. 12º** - Os afastamentos decorrentes do gozo de férias legais não prejudicam a avaliação do servidor.

**Art. 13º** - O servidor em estágio probatório que assumir qualquer cargo em comissão ou função gratificada, desde que esta última não seja semelhante ao cargo que ocupa, ou ainda, se afastar do cargo sem vencimentos, por auxílio doença ou acidente de trabalho terá suspensão o estágio probatório voltando a ser avaliado somente quando retornar ao cargo de origem.

**CAPÍTULO V  
DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**

**SEÇÃO I  
Do Formulário**

**Art. 14º** - O formulário de avaliação especial de desempenho será composto por 5 (cinco) critérios e estes divididos em comportamentos.

**§ 1º** - Critério representa uma área de atuação relevante para a execução do trabalho.

**§ 2º** - Comportamento traduz as ações esperadas como resultado da atuação servidor em um critério.

**Art. 15º** - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a definição do formulário de avaliação especial de desempenho:

**I - Comportamento no trabalho:** correspondente aos fatores assiduidade pontualidade e administração do tempo, refere-se à observação sistemática de normas pontualidade, assiduidade e o esforço do servidor para realizar o trabalho em conformidade o os resultados esperados, bem como seu interesse em apresentar idéias e sugestões para otimizar procedimentos internos.

**II - Qualidade do trabalho:** correspondente aos fatores qualidade, eficiência produtividade no trabalho, refere-se à capacidade do servidor em realizar as suas tarefas em conformidade com a legislação aplicável, rotinas, padrões e metas estabelecidas, dentro dos prazos previstos e sem erros ou necessidades de re-trabalho:

**DECRETO Nº 9255/2014  
FOLHAS Nº 02**

**CAPÍTULO II  
DA COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**

**Art 5º** - A Comissão Coordenadora para Avaliação Especial de Desempenho será designada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

**Art 6º** - A Comissão Coordenadora será composta por servidores de carreira sendo 40% (quarenta) dos integrantes deverão possuir curso de nível superior.

**Art 7º** - Cabe a Comissão Coordenadora definir os métodos a serem utilizados através da avaliação especial de desempenho para apurar a eficiência e a adequação ao cargo do servidor público em estágio probatório

**Parágrafo Único:** os métodos de avaliação especial de desempenho serão regulamentados por Instrução Normativa da Própria Comissão Coordenadora e homologada pela autoridade competente.

**Art 8º** -A Autorização para o início da realização da avaliação Especial de Desempenho será designada por decreto pela autoridade competente.

**Art 9º** - O procedimento de exoneração por Insuficiência de Desempenho ocorrerá dentro do mesmo processo instaurado para avaliação especial de desempenho, que ao final será analisada, julgada e relatada pela Comissão Coordenadora, que uma vez confirmada à necessidade da exoneração do servidor encaminhará os autos ao Chefe do Poder Executivo para a devida homologação.

**Parágrafo Único:** Em caso de exoneração por avaliação de desempenho no período do estágio probatório, dispensa-se abertura de sindicância ou processo administrativo, uma vez que não se trata de punição disciplinar, mas sim de insuficiência de desempenho ao serviço público.

**CAPÍTULO III  
DO AVALIADOR**

**Art. 10º** - Avaliador é a função a ser designada aos servidores de carreira pertencentes a qualquer Departamento ou Secretaria ao qual aplicarão a avaliação especial de desempenho ao funcionário estagiário

**§ 1º** - Podem ser avaliadores os chefes mediatos, os chefes imediatos estáveis, e os demais funcionários estáveis que trabalhem em ambiente comum ao avaliado ou que conheça a tarefa desempenhada pelo funcionário em estágio probatório.

**§ 2º** - Os avaliadores não poderão integrar a Comissão Coordenadora de Avaliação Especial de Desempenho.

**DECRETO Nº 9255/2014  
FOLHAS Nº 04**

**III - Responsabilidade:** correspondente ao fator idoneidade mora refere-se ao grau de interesse e adequação demonstrados no exercício da função pública, o compromisso com as políticas sociais, com a postura ética nas relações profissionais e predisposição para receber propostas de melhoria na atuação e incorporá-la à melhoria de desempenho;

**IV - Comunicação:** corresponde aos fatores de exposição e interpretação de idéias de maneira ordenada e adequada, resolução de conflitos e postura positiva para obtenção de um bom retorno diante das objeções.

**V - Capacitação e desenvolvimento profissional:** correspondente ao fator iniciativa, refere-se à preocupação em manter-se atualizado no seu campo profissional, assim como o acompanhamento das alterações da legislação que afetam o seu campo de atuação ou a implementação atribuições da sua unidade.

**SEÇÃO II  
Da Avaliação**

**Art. 16º** - A avaliação especial de Desempenho será aplicada aos funcionários estagiários uma única vez, antes do término do estágio probatório, de forma a garantir ao avaliado tempo hábil para apresentar ampla defesa antes do termino de seu estágio.

**Art. 17º** - Para pontuar a as questões da avaliação o avaliador deverá considerar:

- I** - de 0 a 4 - Irregular;
- II** - de 5 a 8 - Bom;
- III** - de 9 a 10 -Excelente
- IV** - não se aplica.

**SEÇÃO III  
DOS RESULTADOS**

**Art. 18º** - O cálculo para obter o **resultado** de cada questão avaliada será feito através da média de cada questão aplicada na avaliação.

$$\frac{\text{Soma de todas as notas de cada questão}}{\text{Número de avaliadores}} = \text{Resultado}$$

**Art. 19º** - O cálculo para obter o **resultado final** da avaliação especial de desempenho do funcionário estagiário avaliado será obtido pela média do resultado.

$$\frac{\text{Soma do Resultado}}{\text{Número de questões aplicadas}} = \text{Resultado Final}$$

**Art. 20º** - Será considerado como desempenho suficiente, o servidor que obtiver pontuação superior a 4 (quatro) na média do resultado final da avaliação especial de desempenho



**DECRETO Nº 9255/2014  
FOLHAS Nº 05**

**Art. 21** - Será considerado como desempenho insuficiente, o servidor que obtiver na média resultado final nota igual ou inferior a 4(quatro).

**Art. 22** O Departamento de Gestão de Pessoas, após efetuar o somatório dos pontos, deverá dar ciência do resultado ao servidor avaliado no prazo de 5 (cinco) dias úteis depois de recebidos os formulados de avaliação.

**Art. 23º** - O servidor reprovado no estágio probatório será exonerado por Insuficiência de Desempenho, e em se tratando de servidor público municipal estável será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal 4967/10.

**Art. 24º** - Concluído com avaliação positiva no estágio probatório, o servidor é declarado estável no serviço público municipal por ato do Chefe do Poder.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BRED A CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2014, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

<b>Responsabilidade</b>	Tem envolvimento com as práticas de Responsabilidade Social do órgão público? Tem pleno conhecimento das responsabilidades inerentes ao cargo e está sempre disposto (a) a cumpri-las?						
<b>Comunicação</b>	Capacidade de expor idéias ordenadamente e objetivamente a se fazer entender, utilizando de terminologia adequada e padronizada? Em situação de conflito, tem postura positiva, obtendo um bom resultado no contorno de objeções? Eficaz em comunicação escrita e verbal, expressa, ouve e encoraja outros a expressar suas idéias e opiniões de modo objetivo?						
<b>Capacitação e Desenvolvimento Profissional</b>	Apresenta interesse pela busca de qualificação e aprimoramento pessoal e profissional, para desenvolvimento de suas atividades? Participa dos treinamentos e palestras oferecidos pelo órgão público?						
							<b>Resultado Final</b>
<b>Questões abertas para análise de desenvolvimento</b>							
<b>1-Aponte 03 qualidades da avaliado:</b>							
Resp.:							
<b>2- Aponte 02 deficiências do avaliado:</b>							
Resp.:							
<b>3- Com relação à qualificação/treinamento do funcionário, indique as ações que em sua opinião, devem ser adotadas para melhorar o desempenho do funcionário. (Fazer no máximo 3 indicações)</b>							
Resp.:							
<b>4- Esse espaço pode ser utilizado para outras informações que julgar necessário.</b>							
Resp.:							
<b>Data:</b>							
<b>Assinatura RH</b>							
<b>Resultado da avaliação:</b>							

**ANEXO I  
MODELO QUESTIONÁRIO**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO							
CATEGORIA: Servidor Público do Município de Sumaré							
	Nome			Assinatura			
<b>Avaliado:</b>							
<b>Avaliador 1 :</b>							
<b>Avaliador 2 :</b>							
<b>Avaliador 3 :</b>							
<b>Avaliador 4 :</b>							
<b>Avaliador 5 :</b>							
<b>Período:</b>	<b>De:</b> ____/____/____ <b>À:</b> ____/____/____	<b>Data Início do Estágio Probatório:</b> ____/____/____		<b>Data Término do Estágio Probatório:</b> ____/____/____			
Pontuação							
<b>Irregular de 0 a 4</b>	<b>Bom de 5 a 8</b>	<b>Excelente de 9 a 10</b>	<b>Não se aplica</b>				
<b>Critérios Avaliados:</b>	<b>Situações observáveis</b>	<b>Avaliador</b>					<b>Resultado</b>
		<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>5ª</b>	
<b>Comportamento no Trabalho</b>	Cumpra a jornada de trabalho, sem atrasos e faltas injustificadas?						
	Respeito ao padrão instituído - forma adequada de vestimenta e acessórios, uniforme, crachá, higiene pessoal?						
	Tem bom relacionamento e desenvolvimento em equipe? Divide conhecimentos e experiências com a equipe?						
<b>Qualidade no trabalho</b>	Realiza trabalhos sem necessidade contínua da intervenção de outro colaborador? Demonstra iniciativa e agilidade em relação às necessidades do setor?						
	Apresenta sugestões de melhorias na rotina? Oferece qualidade aos clientes atendidos - atenção, respeito e informações?						
	Apresenta conhecimento técnico para desenvolver com sucesso as atividades? Se não qual deficiência?  Realiza os trabalhos de acordo com as exigências legais, determinações e normas aplicáveis?						

**Art. 44º, § 1º** Em caso de procedimento de exoneração por Insuficiência de Desempenho será garantido o direito de ampla defesa ao servidor avaliado.

**À Comissão Coordenadora,**

<b>Nome do Servidor (a):</b>
<b>Número da Matrícula:</b>
<b>Espaço para Defesa do Servidor (a):</b>

Sumaré, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



## Secretaria do Meio Ambiente inicia poda preventiva de árvores em toda a cidade

Evitar acidentes graves e o comprometimento da fiação de rede elétrica, além de diminuir os transtornos em períodos chuvosos. Estes são os principais motivos das podas preventivas de árvores em todo o município iniciada na última segunda-feira, dia 17 de março, pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré.

A primeira etapa desta ação acontece na Região Central, beneficiando a Avenida da Saudade, praças das Bandeiras, República, Manoel de Vasconcelos, Avenida Ivo Trevisan, e o entorno da escola no Jardim Santa Madalena. Cerca de 10 mil árvores receberão a poda preventiva nos próximos dias na Região Central, mas o cronograma será estendido a todos os bairros da cidade e será informado gradativamente assim que forem definidos os endereços onde a poda emergencial deverá ser realizada.

Paralelamente, os requerimentos que chegam à secretaria com solicitações de munícipes - para a realização de podas de árvores em outros endereços - continuam sendo atendidos, dando prioridade aos casos emergenciais. O trabalho é realizado pela equipe da secretaria de Meio Ambiente. Nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, a pasta atendeu a 510 solicitações de podas.

A poda preventiva de árvores integra a programação de trabalhos de manutenção realizada pela Prefeitura de Sumaré nas seis regiões do Município. Ações como roçagem do mato e limpeza das ruas e avenidas são executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### ADUBO ORGÂNICO

Após o trabalho de poda preventiva, os galhos são recolhidos e encaminhados à sede da Administração Regional do Centro (que fica próxima à divisa com a cidade de Nova Odessa). No local, os galhos são triturados e transformados em substrato utilizado na produção de mudas do Viveiro Municipal (que fica no Horto Florestal de Sumaré) e em ações de plantio para reflorestamento. O adubo orgânico também é utilizado nas hortas comunitárias.



## Para-atleta sumareense conquista 3 medalhas e bate recorde brasileiro na 1ª Copa Brasil de Tiro Esportivo

O para-atleta sumareense Alexandre Augusto Galgani marcou presença na 1ª Copa Brasil de Tiro Esportivo, entre 13 e 16 de março no Clube de Campo Santa Mônica, em Curitiba (PR), e trouxe para casa três medalhas, sendo duas de ouro e uma de prata. Galgani, que também integra a Seleção Brasileira de Tiro Paraolímpico, sagrou-se campeão nas categorias de carabina a ar em pé e carabina a ar deitado, e vice-campeão na carabina .22 deitado, todas na classe SH2.

A Copa Brasil, organizada pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, abriu o calendário nacional de Tiro Esportivo. Alexandre, que também é servidor municipal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré, foi o primeiro atleta do estado de São Paulo a ser campeão na modalidade. “Estou treinamento Tiro Esportivo desde setembro de 2013, e meu objetivo de participar da Copa é chegar ao Mundial e depois a Paraolimpíada no Brasil. Estou muito contente com meus resultados e vamos

continuar trabalhando no sentido de melhorar ainda mais meu desempenho”, disse o atleta.

A 2ª Copa Brasil de Tiro Esportivo está prevista para acontecer em setembro. Já o Campeonato Brasileiro deve ocorrer em novembro.

### RECORDES BRASILEIROS

Além de levar os títulos nas provas de carabina de ar em pé e carabina de ar deitado, Alexandre também quebrou os recordes brasileiros das categorias com 620 pontos e 210,1 pontos, respectivamente. Ele ainda atingiu o índice mínimo (MQS na sigla em inglês) exigido para participação nos Jogos Paralímpicos do Rio-2016 na carabina a ar em pé e o índice mínimo para o Mundial na prova de carabina de ar deitado.

As categorias de carabina a ar em pé e carabina a ar deitado são modalidades olímpicas, enquanto a modalidade carabina .22 deitado é disputada apenas no Campeonato Mundial, que deve acontecer no mês de abril na Alemanha.





## Prefeitura de Sumaré realiza melhorias de tráfego na Estrada do Cruzeiro

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR) realiza ações de melhorias para o trânsito na Estrada Norma Marson Biondo, conhecida como Estrada do Cruzeiro, no bairro do Cruzeiro, zona rural da cidade. O trabalho é necessário após identificação por parte da Prefeitura de um número alto de acidentes e imprudência na via, que serve de ligação para a cidade de Monte Mor, Estância Árvore da Vida, e rodovia dos Bandeirantes, sentido Americana.

No local estão sendo instaladas lombadas; tachas refletivas (tartarugas), para diminuir a velocidade dos veículos e ajudar no tráfego noturno; reforçadas as sinalizações vertical, com a fixação de placas de limite de velocidade e orientação de direção, e horizontal, com a pintura de lombadas e faixas contínuas. O trabalho segue durante toda a semana.

### SINALIZAÇÃO

A SMMUR já intensificou a sinalização em diversas vias da cidade. Receberem a melhoria as vias de maior fluxo de veículos e movimentação de pedestres no bairro Matão, centro da cidade, Avenida da Amizade e Avenida Rebouças.

Toda a revitalização que está sendo realizada na cidade é uma medida considerada urgente, visando melhorar as condições de tráfego, enquanto são finalizados os preparativos de intervenções mais complexas que estão sendo planejadas pela Prefeitura.

Todo o Sistema Viário da cidade está passando por uma reavaliação, com o intuito de criar propostas para melhorar o trânsito e realizar as adequações necessárias em toda a cidade e ajudar a população a usufruir com segurança do direito de ir e vir.

## Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Matão passam por reformas

A Prefeitura de Sumaré, por meio das secretarias de Serviços Públicos e de Saúde, iniciou no fim de fevereiro a reforma do Pronto Atendimento (PA) e da Unidade Básica de Saúde (UBS) que atendem à Região do Matão.

Os prédios receberam manutenção nas redes de hidráulica e elétrica, revitalização da pintura das paredes (interna e externa), limpeza das calhas e troca das telhas quebradas, além da manutenção de rotina, como limpeza e roçagem do mato.

Nos próximos dias a reforma será na recepção do PA, onde cerca de 110 m<sup>2</sup> de área será coberta por pisos.

Com condições climáticas favoráveis à execução da reforma, que conta com recursos próprios da Administração Municipal, e mão de obra da Regional do Matão, a reforma deverá ser concluída até o final de março.

De acordo com a administração do PA e da UBS do Matão, as duas unidades juntas atendem, em média, de 10 a 12 mil pacientes todos os meses.

## Prefeitura de Sumaré anuncia, em parceria com o Estado, que cidade vai receber R\$ 11,3 mi para construir, reformar e equipar oito Unidades de Saúde Municipais

A Prefeitura de Sumaré divulgou nesta segunda-feira, 17 de março, que a cidade está muito próxima de receber recursos de R\$ 11,3 milhões do BID (Bando Interamericano de Desenvolvimento) para a construção de quatro novas Unidades de Saúde, a ampliação de outra unidade da Rede Municipal e a reforma de mais três. Os recursos fazem parte do "Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde", viabilizado pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com diversas prefeituras paulistas, entre elas a de Sumaré.

Através deste programa, serão construídas os novos Postos de Saúde do Parque Florely, Parque Emília, Virgínio Basso e do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Infantil, que vai ficar no Portal Bordon 2 – obras orçadas em R\$ 1,3 milhão cada. Além disso, há previsão de verbas de R\$ 850 mil (cada) para a ampliação do PSF (Posto de Saúde da Família) do Angelo Tomazin e

para amplas reformas do CAPS Adulto e das UBSs (Unidades Básicas de Saúde) do Matão e do Parque das Nações.

Por fim, dentro do mesmo pedido de verbas em prol da melhoria da Rede Básica de Saúde efetivado ano passado pela atual gestão, há a previsão de recursos para a aquisição de equipamentos, mobiliário e instrumentais para o CAPS Infantil, PSF Virgínio Basso, PSF Parque Florely e PSF Parque Emília, de R\$ R\$ 455 mil cada, além de R\$ 297 mil para a aquisição do mesmo tipo de material para o PSF Angelo Tomazin, UBS Nações e UBS Matão.

Por se tratar de um financiamento internacional, o Município aguarda apenas a aprovação Senado Federal para dar continuidade ao processo administrativo para recebimento dos recursos. Este financiamento do BID será fundamental para consolidação da integração da Rede Pública de Saúde de toda a RMC (Região Metropolitana

de Campinas). Trata-se de um projeto, discutido e formatado regionalmente e que será referência para a integração dos serviços de Saúde das demais metrópoles do Estado de São Paulo.

### BID

O "Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde", articulado pela RMC e Governo do Estado ao longo dos últimos meses, prevê a liberação de até US\$ 100 milhões do BID para 48 projetos na área da Saúde na região, através do Projeto RenovaSUS. Segundo o Governo do Estado, já há um projeto de lei tramitando no Senado Federal que visa autorizar o financiamento destas obras e serviços pelo BID.

Em toda a RMC, o "Projeto de Fortalecimento" prevê 30 novas UBSs (Unidades Básicas de Saúde), 38 reformas de UBSs, construção de 5 CAPS, reforma de 8 CAPS e a reforma do próprio prédio do DRS-7 (Departamento Regional de Saúde, em Campinas).

## Famílias cadastradas nos programas sociais de Sumaré recebem novas geladeiras por meio de parceria da Prefeitura com a CPFL

Com o objetivo de promover a utilização racional de energia elétrica, combatendo o desperdício e reduzindo o custo da conta ao final do mês, a Prefeitura de Sumaré e a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) iniciaram na última segunda-feira, dia 17 de março, a substituição de cerca de 600 geladeiras antigas por modelos novos e mais eficientes, pertencentes a famílias de baixa renda no município.

A primeira etapa do programa "CPFL na Comunidade" beneficiará as famílias moradoras do bairro Vila San Martin, na Região do Matão, que estão cadastradas nos programas sociais de Sumaré e no benefício da Tarifa Social da CPFL.

Maria de Lourdes Ferreira foi a primeira cidadã a receber a nova geladeira, que consome

cerca de 50% menos energia elétrica em relação ao modelo antigo. "Vai melhorar muito! O dinheiro que vou economizar com a conta de luz será investido nos meus filhos", aprovou a dona de casa.

"A troca das geladeiras é possível graças ao Programa de Eficiência Energética da CPFL e Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) para atender as cidades da área de concessão e parceiras da distribuidora de energia elétrica. A Prefeitura de Sumaré, por sua adimplência e parceria de toda a sua equipe, é uma das beneficiadas por este programa que não termina com a substituição das geladeiras antigas por novos modelos, mas segue com o acompanhamento das famílias beneficiadas, conscientizando-as sobre

a importância do consumo consciente. Também é importante ressaltar que as geladeiras antigas são encaminhadas para uma empresa que atende às normas mais rígidas de reciclagem, de acordo com o Programa de Resíduos Sólidos", explicou Devanir Mantovani, gerente de Poder Público da CPFL.

A empresa segue um cronograma para atender às cidades de sua área de concessão (em todo o Estado de São Paulo, são 300 municípios atendidos). Em conjunto com as prefeituras, são selecionados bairros carentes. Para receber os benefícios, os clientes devem possuir o documento do NIS (Número de Identificação Social) e estar em dia com o pagamento das contas de consumo de energia elétrica.

## Posto de Atendimento de Sumaré leva caravana para Feira do Empreendedor 2014

Com apoio da Prefeitura de Sumaré, através da SEDE (Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico), a unidade local do PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) levou cerca de 30 pessoas à Feira do Empreendedor 2014, realizada entre os dias 22 a 25 de fevereiro, no Pavilhão Expo Center Norte, na região norte de São Paulo. Trata-se do maior evento de negócios do país e que, nesta edição, teve público estimado em 82 mil visitantes, entre candidatos a empreendedor e donos de empresas já constituídas. A comitiva sumareense acompanhou o evento no último dia 25.

Os visitantes encontraram, num só espaço, todas as informações necessárias para abrir ou melhorar a gestão de uma empresa, além de co-

nhecer as oportunidades de negócio do momento e soluções para tornar a empresa mais competitiva. Também foram oferecidas palestras sobre os principais temas de gestão de empresas, presença de consultores, rodadas de negócios, 300 estandes das municipais tendências em consumo, inovação em gestão e criatividade nos negócios.

O diretor superintendente do Sebrae-SP, Bruno Caetano, recepcionou os participantes pessoalmente. "Esta última edição da Feira foi um sucesso para o Sebrae-SP e também para os empresários. Para vocês terem uma ideia do tamanho da coisa, na edição de 2012 tivemos 18 mil inscrições antecipadas e 50 mil visitantes. Este ano o número de inscrições prévias pulou para 104 mil, com 82 mil visitantes efetivos. Somente este indicador já

aponta para algo que o Sebrae diz há muito tempo: o brasileiro tem sim vocação para empreender, e também tem a vontade de fazer", disse Caetano.

Para a agente de desenvolvimento do PAE Sumaré, Gislaíne Bueno Oliveira, "foi um evento muito produtivo e, com certeza, uma oportunidade excelente para que os empresários de Sumaré multiplicassem seus contatos". O grupo também foi acompanhado pela agente Andréia Siqueira, que elogiou a organização e o próprio envolvimento participativo da comitiva sumareense na Feira. "Os participantes ficaram surpreendidos com a concorrência, que está bem preparada. A Feira despertou nos empreendedores sumareenses uma vontade de crescer, de buscar mais conhecimentos e novidades para seu negócio", completou a agente.

## Lançamento do 'Planeta Leitura' da Prefeitura de Sumaré reúne 1,5 mil em evento com a presença de Ziraldo

Cerca de 1,5 mil profissionais da Rede Municipal de Educação participaram do lançamento do Projeto "Planeta Leitura" na última sexta-feira, dia 14 de março, no salão social do Clube Recreativo. A iniciativa de incentivo à leitura da Prefeitura vai atender os 21 mil alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Patrono do "Planeta Leitura", o escritor e cartunista Ziraldo Alves Pinto participou da cerimônia. "Estudar é muito importante, mas ler é ainda mais. O que abre a cabeça da criança é a leitura, porque a palavra gravada é o que fica. Com a internet, hoje se tem todas as informações disponíveis, mas não adianta nada se você não consegue entender o que está lendo. A internet é para quem já tem a leitura projetada na alma. E não adianta ensinarmos a mesma coisa para dez alunos e achar que todos vão progredir da mesma maneira, pois cada um de nós somos um universo. A escola precisa ensinar a criança a ler", incentivou o renomado autor.

O objetivo do lançamento realizado na sexta-feira foi o compartilhar objetivos, motivar e mobilizar a comunidade escolar para o alcance dos resultados esperados dentro deste projeto de incentivo à leitura. A apresentação do "Planeta Leitura" foi realizada pela equipe formadora Fernanda Glaessel Ramalho da equipe Editora Melhoramentos, fornecedora da coleção de livros que será distribuída na Rede Municipal.

A cerimônia foi encerrada com uma sessão de autógrafos de Ziraldo, que carinhosamente assinou mais de 200 livros.

### PLANETA LEITURA

Trata-se de um projeto focado na formação de leitores da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Ele propõe a promoção e formação de mediadores de situações didáticas de leitura na escola através de



oficinas formativas, e a criação de um acervo particular para o aluno.

Para disponibilizá-lo, a Prefeitura de Sumaré adquiriu cerca de 21 mil maletas (com 8 livros cada) para alunos e cerca de 900 kits para os professores, com investimento de R\$ 6.151.360,00.

Além dos materiais, a Melhoramentos irá fornecer assessoria pedagógica ao grupo de educadores envolvido com o projeto, visando aprimorar a prática educativa, com relação à formação de leitura.

Esta capacitação – ou "ação de formação continuada" – terá 4 horas de duração e será realizada

em grupos com 50 profissionais, no Cefems (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré) "Professor Leovigildo Duarte Júnior". Já os alunos receberão uma maleta cada, contendo oito títulos de Literatura, todos escritos por autores renomados, entre eles o próprio Ziraldo.

## Prefeitura e DAE falam às entidades sobre concessão dos Serviços de Água e Esgoto

O DAE (Departamento de Água e Esgoto) e a Prefeitura de Sumaré continuam com a série de reuniões que tem mantido com entidades de classe, associações e órgãos da sociedade civil em geral, nas quais são explanadas a situação altamente deficitária da autarquia e as consequentes razões que levaram à decisão pela concessão onerosa dos Serviços de Água e Esgoto à iniciativa privada, em fase de preparação. Nesta quinta-feira, 13 de março, foi a vez de os dirigentes e voluntários das entidades assistenciais e ONGs (Organizações Não Governamentais) sumareenses receberem o presidente da autarquia para a rodada de tira-dúvidas. O início deste segundo ciclo de encontros aconteceu no dia 7 de março, no Lions Clube de Sumaré.

O encontro foi realizado na sede da SHD (Sociedade Humana Despertar), com cerca de 40 pessoas presentes, entre membros das entidades SHD, Caluz (Caminho de Luz), CER (Centro Educacional Reboças), Instituto Educacional Pio XII e Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária), além de alunos beneficiários da entidade anfitriã.

Para a presidente da SHD, Terezinha Ôngaro, "este encontro, com toda a explicação apresentada, dá uma transparência maior no trabalho da administração municipal". "Foi tudo muito necessário e interessante. Deixar a população conhecedora da atual situação do DAE, e o que esta decisão (pela

concessão) pode trazer de benefício para Sumaré, foi de extrema importância", relatou Terezinha.

O primeiro ciclo de encontros sobre a situação do DAE, bem como sobre a futura concessão dos serviços, incluiu reuniões na ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária), párocos da cidade, representantes das diversas igrejas evangélicas, os demais Rotary Clubs, das Lojas Maçônicas "Deus, Justiça e Amor", a "Fraternidade Sumareense" e "Construtores do Templo de Salomão", além da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sumaré (AEAS), todas as regionais da autarquia e funcionários de diversas categorias.

Em janeiro, a Prefeitura de Sumaré informou publicamente que deu início ao processo de concessão onerosa por período determinado dos serviços de Saneamento Básico (Água e Esgoto) da cidade, atualmente sob gestão da deficitária autarquia, que não tem qualquer condição financeira de realizar os grandes investimentos necessários para acabar com a falta de água em alguns bairros, evitar que a cidade perca novas empresas (e empregos) pela incapacidade de fornecer água e consiga finalmente tratar 100% do esgoto doméstico. Tais investimentos foram estimados no atual Plano Municipal de Saneamento Básico em torno de R\$ 360 milhões ao longo de 30 anos.

## Membros do Conselho de Turismo de Sumaré tomam posse

Os novos membros do Comtur (Conselho Municipal de Turismo) de Sumaré tomaram posse na quarta-feira, dia 12 de março. A posse solene dos membros que vão atuar no biênio 2014/2015, eleitos na 4ª Conferência Municipal de Turismo, ocorreu na sede da Associação Pró Memória.

Ainda na quarta-feira, os novos conselheiros, já constituídos, elegeram a direção do órgão consultivo. Foram eleitos Levy Anderson Alves Correa (coordenador), João Moreira Nunes da Silva (vice-coordenador), Wesley da Silva de Oliveira (secretário) e Hilton Paganucci Muto (vice-secretário). O órgão conta com representantes dos setores público e privado, como gerentes de hotéis, restaurantes, pousa-

das e empresários do setor turístico da cidade.

Para o coordenador eleito, Levy Correa, "a maior conquista que poderá haver é reunir todo o segmento turístico da cidade". "Vamos precisar reconquistar a confiança, a credibilidade e a divulgação daquilo que temos a oferecer em Sumaré. Vamos procurar ser atuantes", disse. Segundo Correa, para que haja um Conselho forte, deve-se trazer tudo para as discussões, uma vez que Sumaré possui sem dúvida muitos atrativos que precisam ser resgatados. "O foco principal é trazer as soluções", incentivou o coordenador eleito.

O Comtur visa também contribuir com as ações realizadas pelo Poder Público Municipal.



## Equipes municipais realizaram 38,4 mil ações antidengue de janeiro até agora

De 1º de janeiro a 18 de março, as equipes antidengue da Prefeitura de Sumaré realizaram 38,4 mil ações diversas de orientação à população e, principalmente, de combate ao mosquito transmissor do vírus da doença, o *Aedes aegypti*. Atuam contra a dengue, em Sumaré, 42 Agentes de Controle de Endemias, mais de 100 Agentes Comunitários de Saúde, técnicos da Sucen (Superintendência de Controle de Endemias) e dezenas de servidores de outras áreas, como Serviços Públicos, DAE (Departamento de Água e Esgoto) e Comunicação, conforme há necessidade de apoio.

Segundo a Vigilância Epidemiológica e o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) da Prefeitura – órgãos do Departamento de Saúde Coletiva responsáveis, respectivamente, pelo gerenciamento das ações e pelo combate ao mosquito nos bairros –, Sumaré tinha, até o mais recente boletim divulgado pelo Instituto Adolfo Lutz, 277 casos confirmados da doença em 2014, dos quais 276 são autóctones (ou seja, os pacientes foram picados em Sumaré mesmo). Há duas suspeitas de óbitos pela forma grave da doença (conhecida como “dengue hemorrágica”) sendo analisados no momento pelo Adolfo Lutz, mas ainda sem resultado.

Em 2013, foram quase 2,5 mil casos, e em 2007, pior ano da epidemia, 3.699 casos positivos. A Secretaria de Estado da Saúde trabalha com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% da população de algumas cidades da região em 2014, entre elas Sumaré.

### AÇÕES

Por isso, as ações de combate ao mosquito por parte da Prefeitura são constantes e foram incrementadas este ano. Tais ações de combate e prevenção foram previstas no Plano Municipal de Vigilância e Controle da Dengue 2013/2014, aprovado em julho de 2013, e contam com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Para melhorar as condições de trabalho dos agentes de controle de endemias, a Prefeitura de Sumaré realizou a compra dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), e também conquistou

um espaço para que vocês eles consigam realizar os planejamentos da equipe em um ambiente mais agradável.

Além dos procedimentos previstos nesse Plano, que contemplam as ações da Normativa Técnica da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e do Plano Nacional de Combate a Dengue, na data de 17/01/2014 foi realizada a primeira reunião do Comitê Intersectorial de Combate à Dengue, que aprovou no mês subsequente seu regimento interno, o qual prevê a participação de todas as Secretarias.

Este Comitê Intersectorial de Combate a Dengue tem como missão a implementação do Plano Municipal de Vigilância e Controle da Dengue. Desde sua criação, em janeiro, diversas ações foram incrementadas ou adotadas.

A Prefeitura também tem mantido um trabalho constante de conscientização da população, através da imprensa regional e da distribuição de 75 mil panfletos de casa em casa pelas equipes do DAE, além de outros 25 mil panfletos para os alunos da Rede Municipal de Educação entregues no início do ano letivo, com informações sobre os cuidados para evitar criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nas residências – onde estão 48% dos criadouros das larvas do inseto.

Com o apoio da Sucen, estão sendo realizadas sucessivas ações de nebulização em diversas regiões “críticas” da cidade, aquelas que apresentam muitos casos suspeitos num curto período. No momento, a ação acontece na região do Maria Antônia e parte do Parque Florely, toda quarta e quinta-feira, até o final de março, e deve abranger uma média de 180 quarteirões, com mais de dois mil imóveis.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou no mês de fevereiro, no HES (Hospital Estadual de Sumaré), treinamentos com médicos, enfermeiros e Agendas de Controle de Endemias, para atualizar e trocar experiências a respeito da dengue no município. Ao todo, receberam o treinamento aproximadamente 150 profissionais da Rede Pública Municipal de Saúde.



## Primeira semana da Campanha de Vacinação contra HPV atende 1.065 meninas pré-adolescentes em Sumaré

Durante a primeira semana da Campanha Nacional de Vacinação contra o HPV (Vírus do Papiloma Humano), iniciada no dia 10 de março, a Prefeitura de Sumaré atendeu a 1.065 meninas pré-adolescentes com idades entre 11 e 13 anos. O número corresponde a 17,5% do total da meta municipal, que é de aplicar 6.087 doses até o dia 10 de abril (número que corresponde às estimativas oficiais de população deste gênero e nesta faixa etária na cidade). A campanha é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos setores de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica.

Das 1.065 vacinas aplicadas entre os dias 10 e 14 de março, 359 doses foram em meninas de 11 anos, 340 em meninas de 12 anos e outras 366 vacinas foram destinadas a pré-adolescentes com 13 anos. Dentro da meta municipal por idade, os dados representam 18,02%, 16,67% e 16,54% do total previsto para cada idade, respectivamente. Acompanhe o quadro detalhado ao final do texto.

A vacinação segue até dia 10 de abril e ocorrerá em Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública e em Escolas Públicas e Privadas do Município, por ocasião das ações de vacinação “extramuros”, uma parceria entre as Secretarias Estadual e Municipal de Educação e as equipes de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

### DIA 'D'

A Secretaria Municipal de Saúde também vai realizar o Dia de Mobilização em 29 de março, um sábado. Nesta data, serão montados e disponibilizados

zados pela Prefeitura 18 postos fixos de vacinação em todas as regiões administrativas da cidade, com o objetivo de atender a demanda de pré-adolescentes que não tenha procurado pela vacina nas primeiras semanas da campanha. Para receber a dose, basta apresentar o cartão de vacinação ou documento de identificação.

### DOSES

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para filho no momento do parto. A vacina confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPV 6 e 11), e dois de alto risco, para câncer de colo de útero (16 e 18). O objetivo desta ação é prevenir estas infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, principalmente, o câncer de colo de útero. A vacina promove proteção contra o câncer do colo de útero e verrugas genitais. O público alvo é formado pelas meninas pré-adolescentes com idades entre 11 e 13 anos.

O esquema vacinal é composto por três doses (0, 6 e 60 meses), sendo que a aplicação da segunda dose iniciará em setembro deste ano. Após a campanha, a vacina estará disponível na Rede Pública durante todo o ano, como parte da rotina de imunização. É importante ressaltar que a vacina não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.

